



PORTARIA DPP CURITIBA/CIC Nº 006, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da sua Coordenadora da Sede Descentralizada da Defensoria Pública do CIC de Curitiba, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2022 desta sede e a Instrução Normativa Conjunta DPG/CG nº 001/2019 que estabelecem a suspensão da agenda 05 dias úteis antes e depois do gozo de férias, bem como durante o gozo;

CONSIDERANDO que esta Defensora Pública estará de férias entre as datas de 18/07/2022 a 22/07/2022;

RESOLVE INTERROMPER A AGENDA VIA SOLAR PARA O ATENDIMENTO PARA NOVAS DEMANDAS INICIAIS DE FAMÍLIA, A PARTIR DE 13 DE JULHO DE 2022 ATÉ 27 DE JULHO DE 2022, COM EXCEÇÃO DAS DEMANDAS CONSIDERADAS URGENTES PELA DEFENSORA PÚBLICA, QUE SERÃO AGENDADAS COMO EXTRAPAUTAS.

INFORMA AINDA QUE DURANTE O MENCIONADO PERÍODO, SEGUIRÁ SENDO REALIZADO O ATENDIMENTO PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO JURÍDICA, EM VIRTUDE DA SEDE CONTAR COM ASSESSORIA JURÍDICA. ADEMAIS, A TRIAGEM SOCIOECONÔMICA PARA NOVAS DEMANDAS PERMANECERÁ VIA CAM, APENAS NÃO SENDO AGENDADO NO PERÍODO INFORMADO NOVOS ATENDIMENTOS.

LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO BUENO

Defensora Pública do Estado do Paraná - Sede – CIC



ePROTOCOLO



Documento: **PORTARIA008.2022SUSPENSAOATENDIMENTOFERIAS.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciana Tramujas Azevedo Bueno** em 30/05/2022 15:01.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Luciana Tramujas Azevedo Bueno** em 30/05/2022 14:58.

Inserido ao protocolo **19.029.826-4** por: **Luciana Tramujas Azevedo Bueno** em: 30/05/2022 15:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7afe189f5f1373b822cdc4b9a40c1f27.